

# A Cidade de Ytú

Orgam para tratar dos interesses de Ytú e seu municipio

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABBADOS

ANNO XVII

E. de S. Paulo

Ytú, 23 de Agosto de 1911

BRAZIL

NUM. 1.241

## EXPEDIENTE

### ASSIGNATURAS

Anno . . . . .	15\$000
Semestre . . . . .	8\$000
Trimestre . . . . .	4\$000
NUMERO AVULSO	\$100

Secção Livre e Editaes

Linha : \$200 Repetição \$100  
Pagamento adiantado

## Para exemplo

A repercussão que teve a victoria do partidorepublicano conservador nesta cidade, vai ainda chamar a attenção da parte esclarecida e criteriosa do paiz, sobre a urgente necessidade de amparar o direito de voto.—base fundamental do governo democratico,—contra a audacia despudorada da politicagem de campanario, que vai reduzindo á uma degradante comedia o processo eleitoral.

Attenda-se para o que se tem passado aqui, onde um eleitorado, forte pelo numero e pela independencia, composto pelas classes conservadoras, representadas pela lavoura, industria e commercio, na sua mais elevada expressão; e ficar-se-ha surpreendido ao saber que ha uma desena de annos o povo ytmano geme oppresso por uma facção, diminuta e sem nenhun daquelles predicados, unicos que devem prevalecer da direcção politica e administrativa das localidades.

Louvamos e applaudimos a resolução do directorio local, iniciando desde já o processo crime contra os que falsificaram o resultado da 5.ª secção. Este exemplo de moralidade não aproveitará somente á nós, e irá repercutir por ahí além, como complemento da nossa victoria, e como programma do governo do Marechal Hermes da Fonseca: combater as olygarchias, tornando uma realidade a expressão das urnas. E

nós, que appoiamos a sua administração, — forte e honesta,—não mais seremos victimados pelos que se julgam senhores desta terra, repetindo com alarde, que não precisam de eleitores, enquanto estiver com elles o governo do Estado.

Indo pedir aos Tribunaes a punição dos falsarios, a paz e o progresso voltarão de novo, porque é da efficacia na applicação da lei que nasce a confiança, no direito, protecção e amparo da sociedade e do individuo.

A lei acima de tudo.

## Negocios Municipaes

### Os acontecimentos

VI

O administrador publico, qual mulher de Cesar, jámais deve ser possivel de qualquer suspeita. A desconfiança diminuir-lhe-ia a investidura da autoridade e, dentro em pouco tempo, seria inevitavelmente repudiado pela sympathia, repellido pela confiança e execrado pela opinião do povo, que lhe descobriu o movel pouco honroso de seu desejo. Ora, o sr. Godofredo da Fonseca, quando residiu neste municipio, estava mais ao par de suas necessidades, pouco interesse revellou pela causa publica, de modo que o desenvolvimento progressivo da terra ytmana jámais recebeu de sua actividade o mais insignificante impulso; dir-se-ia que não amava a terra que lhe serviu de berço... E si isto não é verdade, que fez (respondam, si julgam que lhes somos injustos), o sr. Godofredo da Fonseca até hoje por Itú? Que instituição aproveitavel fundou ou mantém? Que melhoramento introduziu, beneficiando a cidade? Que auxilios ou vantagens alcançou dos poderes publicos, em prol do municipio?... Realmente, ao sr. Godofredo da Fonseca Itú nada deve... ou melhor deveh o acto irreflectido, antipathico e antipatriotico de ter posto fim ao "Instituto do Novo Mundo", aniquilando deliberadamente o seu patrimonio! O dr. José Carlos Rodrigues dotara esta benemerita e utilissima iustituição de ensino popular, com riquissima escolhida bibliotheca, cujo cathalago ainda existe, para mostrar até onde pode chegar o interesse que o sr. Godofredo da Fonse-

ca tem tomado pelos melhoramentos desta terra.

Tres ou quatro milhares de livros preciosos, rarissimos, alguns delles estiveram por muito tempo em poder do sr. Godofredo, que depois mandou renovel-os para o edificio municipal, onde permaneceram, ao desamparo, á disposição de qualquer pessoa, e quando em 1902, perdeu s. s. a Camara que passou para o partido adversario, apenas uns quinhentos ou seiscentos volumes de obras vulgares, essas mesmas truncadas, restavam da rica bibliotheca pertencente ao "Instituto do Novo Mundo"! Ah! tem os eleitores, um dos bellos serviços do sr. Godofredo da Fonseca ao torrão ytmano! E não é o unico. O exmo. sr. Barão de Piracicaba e outros benemeritos ytmanos, a bem de muitos outros serviços que fizeram a terra natal, deram ao "Instituto" para fo mar o patrimonio, algumas dezenas de contos de réis. Com a renda deste capital, prudentemente collocado pelos primeiros thesoureiros do "Instituto", muita creança pobre, muitos filho do povo poude instruir-se, poude aprender a ser util aos seus concidadãos, a amar seu berço, trabalhando pelo seu progresso e pelo seu renome. Aconteceu, porem, que havendo fallecido o dr. Francisco E. da Fonseca Pacheco, ultimo thesoureiro do "Instituto", o sr. Godofredo da Fonseca, com a mais leviana irreflexão, com o mais censurado antipatriotismo, toma a quantia, na importancia de cerca de noventa contos de réis e a deposita em juizo como bem vago, visto não existir mais a fundação!

Dest'arte, um "ytmano" de liberadamente arrancava dos filhos do povo de sua terra uma importancia, para qual não concorrerá com um ceitil! Vejam o cinismo desse homem... quanto inter sse tem elle tomado por Itú... Da mancha deste acto antipathico, antipatriotico e damnoso a Itú, é que o sr. Godofredo jámais se lavarã, perante a sociedade ytmana. S. s. nascido aqui nesta terra, conhecedor do "Instituto" de suas vantagens, dos beneficios que ia derramando, tendo em seu poder papeis e livros de escripturação da sociedade, era o menos competente para negar-lhe existencia juridica, como fez, exclusivamente para não entregar o patrimonio a um director, o dr. Silva Castro, então objecto de seu desden de seu desprezo e hoje... consultado, ao que se diz. O sr. Godofredo da Fonseca, quando requereu o deposito do dinheiro do "Instituto do Novo Mundo", não exhibiu os livros e outros papeis, e si não nos enganamos, declarou que não existiam, e até, que os desconhecia... Ha poucos dias viu o

povo ytmano o valor da "palavra de honra" de s. s., por isso não será demais que duvide tambem agora, daquella affirmiação.

O "Instituto" tinha livros de actas, livro com estatutos, livros de escripturação de seu patrimonio; com quem estavam? A bibliotheca esteve em casa do sr. Godofredo por algum tempo; porque tambem não podiam estar estes livros? E os da thesouraria? Será possivel que o dr. Fonseca, homem severo e methodico, recebendo o patrimonio que devia administrar, e passando o tempo de sua gestão, entregar a outro, não recebesse igualmente a escripta feita pelo antecessor, e não fizesse por seu turno lançamentos de juros, dividendos e donativos, bem como de pagamentos a professores e outros empregados do "Instituto"? Qual o ingenuo que isso acreditará? Pois esse livro do movimento da thesouraria, não appareceu, e o sr. Godofredo da Fonseca, pouco respeitoso á memoria de quem lhe é tão caro, declarou que não existia! Haverá no mundo um homem assim tão extraordinario, que, recebendo fundos a administrar, e tendo despesas a pagar e passados annos, deva entregar esses fundos em uma prestação de contas, e não tenha assentamentos feitos? A levianidade do sr. Godofredo da Fonseca achou que podia supprimir taes livros e assentamentos, só porque elles provariam a existencia juridica do "Instituto", que s. s. resolvera extinguir, e o seu amor a Itú era tão apagado que pouco se lhe dava tivesse ou não sua terra um foco de luz, um centro de vida intellectual e civica, um manancial de liberdade para o filho do proletario adestrar-se na luta pela existencia, de modo honroso á terra, á familia, á patria!

Foi o sr. Godofredo da Fonseca, portanto, quem matou deliberadamente a velha e benefica sociedade, que ytmanos mais patriotas e menos politiquieiros, crearam, dotaram e por tanto tempo mativeram com justo orgulho; e Itú só actos como esse lhe deve, e a população que o conhece e ainda lhe não descobriu os merccimentos nem para ser chefe, nem para ser vereador, ficou sobressaltada agora, não só pelo empenho com que s. s. vinha sustentando sua candidatura, mas ainda pelo empenho com que pretende contrahir emprestimos municipaes, sem ao menos aguardar a Camara que deve administrar no presente triennio. Resolveu, pois, o povo combater pelas urnas o grupo por elle chefiado, em vista dos graves motivos que muito pela rama temos referido nestes seis artigos, mas o sr. Godofredo, tambem tinha

seus "eleitores" e com elles resolvera subjugar e dominar sua terra.

(Continuaremos).

ITUANOS.

O SEGREDO DA INDIA VUG!—Infallivel nas nevalgias, rheumatismo e outras dores.—Vende-se na Pharmacia S. José. Largo da Matriz n. 17.

ASYLO DE MENDICIDADE.—E' desolador o estado em que está essa benemerita e util instituição, que em vez de progredir, acha-se no maior abandono possivel.

Nas suas immediações vê-se tantos buracos cheios de agua estagnada e putrida, trazendo em perigo a saude d'aquella pobre gente, que de um dia para outro, principalmente agora que principia a estação calmosa, pode tornar-se um foco de epidemia e desimar todos aquelles infelizes.

Já que o municipio está anarchisado sem administração municipal e que tambem a meza administrativa, dessa instituição pouco interesse mostra, para o bem e saude d'aquella pobre gente, parece que compete ao medico de hygiene tomar alguma providencia a respeito, e fazer cessarem os abusos, fazendo, assim um acto meritorio.

## A SITUAÇÃO EM YTU'

Nos primeiros dias do mez de julho deste anno o primeiro juiz de paz de Itú, tendo de organizar as mesas eleitoraes para a eleição que devia realizar-se, como realisou-se, no dia 16 desse mesmo mez, para vereadores á Camara d'aquella cidade, fez uma consulta ao sr. dr. secretario do Interior de S. Paulo, sobre o modo de ser feita essa organização.

A resposta não se fez esperar e foi, mais ou menos, a seguinte: «deveis organizar de accordo com a lei».

Nestas condições, os primeiros e segundo juizes de paz de Itú, unicos que compareceram organizaram as ditas mesas de accordo com as leis e regulamentos eleitoraes em vigor lendo nas entrelinhas do telegramma do sr. dr. secretario do Interior, a declaração, aliás perfeitamente procedente e juridica, de que este titular da

pasta do Interior, se julgava incompetente para interpretar leis.

Organizadas taes mezas pelos primeiro e segundo juizes de paz, tambem as organizou o presidente da Camara que, em sua alta recreação,  *julgou nulla a organização feita pelos jaizes de paz.* Feito isto, o sr. dr. secretario da Justiça e Segurança Publica, divergindo do modo de pensar de seu collega do Interior, julgou se competente para intervir no assumpto e, assim, telegraphou ao dr. delegado de policia de Itú, ordenando-lhe que só attendesse as requisições feitas pelos presidentes das mesas organizadas pelo presidente da Camara, para as installações das mesmas.

Não obstante o exorbitante e injuridico desse acto do sr. dr. secretario da Justiça e Segurança publica, os nossos correligionarios de Itú se conformaram com elle e nessas mesas compostas exclusivamente de adversarios, inflingiram formidável derrota nos situacionistas elegendo 5 vereadores, ao passo que estes, aponas elegeram dois.

Falsificada, porem, a acta da quinta secção, cuja mesa recusou a entrega do boletim do resultado da eleição, foram diplomados, na apuração geral da eleição, quatro situacionistas, tres correligionarios nossos e um independente.

Tratando-se agora de se proceder a verificação de poderes e reconhecimento dos vereadores eleitos, a presidencia dessa mesa provisoria coube a um dos nossos correligionarios, por ser o mais edoso dos diplomados, tudo de accordo com o regimento interno da Camara de Itú, que absolutamente não é contrario ás leis de organização municipal, nem tão pouco omisso sobre este caso.

Isto, porem, não convinha aos correligionarios do sr. secretario do Interior, e, assim este senhor, contrariamente ao que antes pensava e, mediante consulta que lhe fez o presidente da Camara cujo mandato se acha findo, julgou-se competente para dar o parecer que segue, publicado no «Estado de S. Paulo», de 19 e 20 do corrente:

«O sr. secretario do Interior dirigiu ao sr. presidente da Camara Municipal de Itú o seguinte officio:

«Em resposta á vossa consulta declaro que a verificação de poderes dos membros da Camara recentemente eleita deve ser feita segundo o regimento da Camara Municipal da Capital, que nos termos da lei n. 1.103 de 1907 artigo 21º paragraho unico, deve ser observado pelas municipalidades que não tenham decretado seu novo regimento em obediencia á lei n. 1.038 de 1906, artigo 10. ou que tenham um regimento omisso.

E o regimento da Camara Municipal da Capital, no seu seu titulo II, secção I, capitulo I, determina que, sob a presidencia do vereador mais edoso se faça a eleição da mesa provisoria (votando nessa eleição todos os diplomados, mesmo os de eleição contestada) bem como a de duas comissões de tres membros cada uma para a verificação de poderes (só podendo ser votados para membros dessas comissões os ve-

readores de eleição liquida ou que não tenham soffrido contestação-seria. Artigo setimo).

Essas comissões procederão de accordo com o disposto no citado artigo setimo e seus paragrahos e no artigo oitavo, paragraho terceiro, ns. 1 e 4, lavrando-se seus pareceres, que serão discutidos e approvados por maioria de votos em sessão a que concorram cinco pelo menos dos vereadores da antiga Camara (Artigo oitavo paragraho terceiro, ns. 2 e 3). Onde foi que o sr. secretario do Interior descobriu no reg. int. da Camara Municipal da Capital, a faculdade de vereadores contestados tomar parte em votações?

Como se vê, o sr. secretario do Interior, que se julgou incompetente para interpretar a lei, quando consultado pelo primeiro juiz de paz de Itú, mediante a consulta do presidente da Camara da mesma cidade, que só eventualmente poderá tomar parte na verificação de poderes dos novos eleitos julgou se competente. não só para interpretar a lei como tambem para, com o carinho de um mestre dedicado doutrinar a respeito, figurando hypotheses e acrescentando ás leis eleitoraes em vigor dispositivos que nellas não se encontram, tudo com o fim manifesto de fazer vingar a fraude da quinta secção eleitoral, que favoreceu aos seus correligionarios de Itú.

S. s. sabe, perfeitamente, que não tem competencia para interpretar lei alguma, quer se tome o vocabulo—*competencia*,—no sentido de faculdade, que no sentido de aptidão,

Tomado no primeiro sentido, é impossivel que s. s. não saiba que secretario de governo é mero auxiliar do presidente, não entrando na orbita das suas attribuições interpretar leis e, muito menos, acrescentar as mesmas quaesquer disposições.

No segundo sentido, não ha quem ignore em S. Paulo que s. s. apesar de ser bacharel em direito como toda gente não prima pelo conhecimento desta sciencia, o que lhe impede de ser jurisconsulto.

Pelo lado moral da questão, s. s. tendo dado aquelle parecer constituiu-se em protector da fraude, auxiliando os falsificadores da acta da quinta secção eleitoral de Itú, o que é ignobil e torpe, e só pode enxovalhar a dignidade do governo do honrado sr. Albuquerque Lins, de que s. s. é auxiliar.

(Do «São Paulo» de segunda-feira.)

Dissemos hontem que os srs. secretarios da Justiça e do Interior, por todos os modos, procuram dar mão forte aos seus correligionarios de Itú, o que fazem, certamente, por conta propria, sem sciencia nem sentimento do sr. Albuquerque Lins, que é um homem honrado e bem intencionado, mas que não tem, ao que parece, a energia necessaria para fazer ver aos seus auxiliares que esse procedimento não é correcto, nem compativel com a dignidade de um governo que se preze.

Felizmente, porem, estes dois auxiliares do governo do sr. Albuquerque Lins, têm sido e continuarão a ser contrariados no seu desideratum, qual o de

verem collocados á frente da administração municipal de Itú os seus correligionarios derrotados.

Certamente pretendia o sr. secretario da Justiça, quando passou ao delegado de policia de Itú, o telegramma que nos referimos hontem, facilitar aos seus correligionarios, que então formavam, como formaram, mezas unanimes, para a eleição de 16 de julho, os meios de «vencer» o povo de Itú.

Isto, porém, não aconteceu porque os ituanos, unidos e fortes, souberam pugnar pelos seus direitos, infligindo-lhes a formidável derrota já de todos conhecida, embora ainda pretendam os seus adversarios, pela falsificação da acta da quinta secção eleitoral, negal-a, o que não conseguirão.

Desanimados com a idéa de fazer vingar essa fraude, na verificação de poderes dos vereadores eleitos, porque a meza provisoria para essa verificação seria presidida por um dos nossos correligionarios, por ser o mais edoso dos diplomados, os nossos aoverarios procuraram outro meio de tolher a acção de tes. Assim, mediante uma consulta ao sr. secretario do Interior, feita pelo presidente da camara transacta, obtiveram o officio que hontem transcrevemos, com o qual jogaram na acção do dia 19 do corrente afim de conseguirem collocar na presidencia da mesa provisoria um correligionario seu, que negaria o exame dos livros de actas e, portanto, dificultaria a prova da falsificação da acta da quinta secção.

Não logrou ainda exito essa nova estrategia desvergonhada pois, os nossos correligionarios percebendo o plano, apressaram-se em proclamar presidente dessa mesa provisoria o illustre dr. Antonio Constantino da Silva Castro, vereado eleito independente, que, pela sua proverbial integridade de caracter, pela sua absoluta imparcialidade e probidade incontestavel, offerece absoluta garantia contra quaesquer manobras dos falsificadores da acta da quinta secção eleitoral, no sentido de impedirem essa prova. Poder, pois, ficar convencidos os falsificadores da acta da quinta secção, que os ituanos estão a postos, para defender os seus direitos.

Podem ficar certos de que o Egregio Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, absoluta garantia contra as violações do direito e as mystificações da Justiça, não consentirá que logre exito aquella torpissima fraude.

Não foram absolutamente eleitos vereadores á Camara de Itú José de Padua Castanho, Arcilio Borges de Almeida, e, por isso, não podem tomar assento no seio daquella corporação, em logares dos eleitos do povo, Manoel Joaquim da Silva Junior e João de Almeida Camargo.

Do «São Paulo» de hontem.

**FABRICA DE TECIDOS «SÃO PEDRO».**— Já está em Santos grande parte das machinas; e a construcção do edificio prosegue com grande actividade.

**REGRESSO.**— Chegou hoje a esta cidade de volta de sua viagem a Europa o sr. Manoel de Paula Leite e sua exma. esposa.

Visitamol-o.

**SUBSTITUTO DE JUIZ FEDERAL.**— Das pessoas ultimamente nomeadas substitutas de Juiz Federal, algumas já prestaram o respectivo compromisso.

Deve ser iniciado, portanto, dentro de poucos dias o processo crime contra os falsificadores da acta da quinta sessão eleitoral.

**ENTRE-NÓS.**— Esteve nesta cidade e regressou domingo para S. Paulo o sr. Augusto de Oliveira Camargo.

**ROMARIA.**— Conforme noticiaámos chegou domingo pela manhã, a esta cidade em trem especial, uma grande romaria, dos catholicos do Salto de Ytú, em visita ao Santuario Central do Sagrado Coração de Jesus.

A's 8 horas manhã davam entrada na Igreja do Bom-Jesus, onde assistiram a missa.

Após a missa e communhão geral, foi servido em casa do sr. João Carlos Xavier, café aos romeiros.

A's 10 horas da manhã, fizeram uma visita a gruta de Lurdes do Collegio São Luiz.

A's 11 e meia, deixavam Ytú em direcção ao Salto.

**MUSICA NO JARDIM.**— A magnifica corporação music. l. «30 de Outubro», executou na noite domingo ultimo, um bem feito programma, em nosso Jardim Publico.

**UMA OUTRA FABRICA DE TECIDOS.**— Ouvimos dizer que diversos capitalistas, projectam montar uma outra grande fabrica nesta cidade.

Oxalá que issõ se realize.

Parece que estamos no periodo novamente da febre de montar fabricas. No Salto vai ser montada mais uma, e as existentes vão ser augmentadas bastante.

**PORTUGAL.**— Terminou o prazo para os sacerdotes declararem se acceitavam ou não, as pensões que o Governo Portuguez lhes offerece.

De 8.000 sacerdotes que ha em todo Portugal, apenas 1.400 acceitaram.

A maior parte das Igrejas, especialmente as situados nas grandes cidades do paiz terão de fechar.

E' grande o numero de padres que abandonaram as igrejas que a serviam.

O Patriarcha de Lisboa recebeu communicação do Vaticano annunciando que os 1.400 padres vão ser excommungados pelo Papa, por terem acceitado as pensões estabelecidas pela lei.

**FESTA DE SÃO LAZARO.**— Realisou-se no domingo a festa em honra a São Lazaro, havendo pela manhã missa e a tarde proceissão, que sahiu da Capela do Hospital, percorrendo as ruas do Comercio, São Francisco e Direita, fazendo entrada novamente na Capella do Hospital.

**JURY.**— Por falta de numero não houve sessão do jury no dia 21, recorrendo o meritissimo dr. Juiz de Direito a urna suplementar.

Hontem, na hora regimental, não tendo comparecido novamente numero de jurados foi feito novo sorteio e marcada a sessão para as duas da tarde.

A essa hora sob a presidencia do m. Juiz de Direito, sr. dr. Antonio de Souza Barros, foi aberta a sessão. Occupou a cadeira de orgam da justiça publica o promotor publico o sr. dr. Carlos Alberto Vianna, e da defeza o sr. dr. Eugenio Fonseca.

Entrou em julgamento o reo preso Paulo Marciano, accusado de crime de morte e foi absolvido.

—Na sessão do Jury de hoje, entraram em julgamento tres processos, servindo o mesmo conselho.

Os tres réos foram absolvidos.

**CRIME HORROROSO.**— Noticiam de S. Borja, Rio Grande do Sul, que se deu naquelle municipio um crime horroroso.

Um grupo de bandidos atacou a casa do sr. Pedro Avila e ali roubaram todo o dinheiro que encontraram, violentaram mulheres attentaram contra o pudor de menores e mataram o sr. Theodoro Gomes de Oliveira.

Não contentes com tantos crimes, defloraram ainda tres menores.

A esposa do snr. Theodoro Gomes de Oliveira, que se achava no leito, em resguardo de um parto, enloqueceu.

A policia verificou que o grupo assaltante pertence á gente que trabalha no saladero do coronel João Francisco, pois foi encontrado, no local do crime, uma carta de Livramento dirigida a João Nogueira, typo de confiança do coronel João

Francisco, e que tem pessimos procedentes.

João Nogueira está processado pelo crime de moeda falsa em São Francisco de Assis.

Ha ainda a notar-se que esse Nogueira tiverá momentos antes do crime, uma disputa com o sr. Theodoro Gomes de Oliveira, por uma questão de compra de gado, pela qual o sr. Oliveira exigia dinheiro á vista.

## Verificação de poderes

Sob a presidencia do illustre dr. Silva Castro, realizou-se hoje a verificação de poderes dos vereadores eleitos para o trienio actual.

Tomaram parte nessa verificação os vereadores da Camara transacta, João Martins de Mello Junior, Virgilio de Araujo Aguiar e José de Arruda Botelho e os contestados Augusto Ferraz de Sampaio e José de Padua Castanho, que tomaram parte, não só nas discussões, como nas votações.

Foi eleita uma commissão de trez vereadores, para dar parecer sobre os diplomados contestados, entre os quaes se acham José de Padua Castanho e Augusto Ferraz de Sampaio.

Essa commissão que ficou composta dos srs. João Martins de Mello Junior, José de Arruda Botelho e Virgilio de Araujo Aguiar, que pediram fosse suspensa a sessão por duas horas.

Foram reconhecidos vereadores os dois diplomados pela fraude como se esperava!

Felizmente o egregio Tribunal de Justiça, fará que não prevaleça a fraude consentindo, que taes individuos tomem assento na Camara, por não terem sido eleitos.

**ENVENAMENTO.**—O sr. Gioviniano de Souza Freire e mais quatro pessoas de sua familia, foram envenenados proveniente do emprego de massa de tomate na comida.

Logo depois do jantar começou a sentir os effeitos do envenenamento um dos seus filhos e assim foi toda a familia.

Felizmente não houve desgraça, senão o soffrimento e ainda sentem o máo estar do encommodo.

Caso da Junta de Hygiene, tomar conheimen-

to do facto, e mandar proceder o exame na massa, e tornar publico o caso, afin de evitar alguma desgraça que possa advir para o publico de fazer uzo de tal ingrediente.

Nossos votos para o prompto restabelecimento da familia enferma.

**NASCIMENTO.**—O lar do nosso amigo sr. Gilberto Carneiro, acha-se enriquecido des de hoje, com o nascimento de uma galante menina. Nossos parabens.

**CONSELHO UTIL.**— Em todas convalescenças deve-se usar o «Vinho Creosotado» do pharmaceutico-chimico Silveira.

Notabilidades medicas dizem que o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico Silveira é superior aos que vêm do estrangeiro.

Da secção PELA POLITICA do «Commercio de S. Paulo» de hoje :

«Ao que se sabe, os governistas de Itú, na proxima verificação de poderes, farão prevalecer a falada acta da 5ª. secção.

Os opposicionistas, porem, recorrerão para o Tribunal, onde contam lhes será feita justiça.

Depois disso... tomarão posse das cinco cadeiras de vereadores que conquistaram no ultimo pleito.»

**NOMEAÇÕES.**—Foram nomeados os professores sr. Decio Paes de Barros, com exercicio na quinta escola masculina e Senhorita Rita Jorge Goulart, com exercicio na mixta de Sorocaba, para os logares de substituto effectivo do Grupo Escolar desta cidade.

**CINEMA NO COLLEGIO SÃO LUIZ.**—A estimada empreza cinematographica A. Gomes, foi convidada para dar um espectáculo no proximo domingo, no Collegio São Luiz.

### Syphilis terciaria !

Eu, abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, membro da sociedade Francaza de Ophthalmologia e da sociedade Zoologica da França, etc. etc. Declaro que o «Elixir de Nogueira» «Salsa», «Caroba», e «Goayaco» do pharmaceutico João da Silva Siveira, prestou-me reaes serviços nos casos de syphilis terciaria e em todas as affecções do fundo escrophuloso.

Porto-Alehre, 5 de Maio de 1889.

**DR. VICTOR DE BRITO.** Está reconhecida na forma da lei, pelo tabellião Luiz Felipe de Almeida.

**VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE.**

**Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL.**

**Caixa Postal 66 — Deposito geral e Casa filial — Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16 — Caixa postal 148 — RIO DE JANEIRO —**

### Secção Livre

O abaixo assignado, declara que esta incumbido de tomar conta de suas terras e pastos, situadas na cidade do Salto, o sr. João Rodrigues de Alkemin. Portanto quem quizer ter animaes no dito terreno, deverá entender-se com elle.

Outro sim são expressamente prohibidas as caçadas e o tiramento de madeiras ou lenha de sua propriedade

Para que ninguem allegue ignorancia faço esta declaração. Ytú, 16 de Agosto de 1911.

OCTAVIANO PEREIRA MENDES.

### Empregado

Offerece um de 26 annos de idade, brasileiro sabendo ler e escrever, e tendo pratica para fazenda ou qualquer serviço que atinge sua arte, não faz questão de ordenado e nem de lugar, por especial obsequiu carta nesta redacção para F. Azevedo.

Francisco de Azevedo.

O abaixo assignado declara para evitar dissabores, que é prohibido caçar em suas propriedades situadas neste municipio ou no Salto, tendo um empregado só para correr a propriedade, e não consentir abusos dos caçadores. Bem assim, declara que a linha de transmissão e energia electrica, não é caminho publico.

Portanto quem não quizer ser obrigado a sahir as pressas ou tocado, é lá não ir.

Ytú, 16 de Agosto de 1911. OCTAVIANO PEREIRA MENDES.

## Aviso aos contribuintes

A Junta Republicana de Ytú vem pelo presente, aconselhar aos contribuintes municipaes a não pagar mais impostos á Camara enquanto não se normalizar definitivamente esta corporação, actualmente entregue á mais desastrosa anarchia.

Ytú, 8 de Agosto 1911.

A Junta Republicana.

Familia que retira se d aqui vende por preços modicos todo o mobiliario que compõe sua casa, bem assim um graphophone Columbia, em perfeito estado, com um bom repertorio.

Quem desejar dirija-se á Rua do Commercio n. 16 YTU.

Pedro Guttherme.

### CHACARA

VENDE-SE uma pequena e muito boa, 3 kilometros de Ytú.

Informar por favor **CASA TOLEDO**, Rua do Commercio.

## Companhia Ytuana Força e Luz

Aviso aos consumidores de luz electrica.

A directoria desta Companhia, previne aos consumidores de luz, que, de hoje em diante, não mandará mais receber **COM DESCONTO** o consumo de luz do mez vencido.

Assim, pois, todos os consumidores que desejarem gozar a vantagem do desconto, deverão effectuar o pagamento, **NO ESCRITORIO DA COMPANHIA**, até o dia 10 de cada mez, ou no dia antecedente, si o dia 10 recahir n'um domingo ou dia santificado.

Outrosim, previne aos mesmos consumidores, que, no dia 11 de cada mez, mandará proceder a cobrança **SEM DESCONTO**, e si esta não for satisfeita, será, nesse mesmo dia, suprimida a luz ao consumidor que se achar ematrazo.

### Jumentos á venda

Na fazenda Vassoural, ha alguns jumentos de meio sangue italianos, para serem vendidos.

**La Hacienda REVISTA** mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias ruraes. Editada em portuguez em Buffalo, Now York, Estados Unidos da America, para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á nossa Redacção.

### USAE SEMPRE

Receitai e Recommendai com Convicção o **FUNKUS** E' na opinião dos que tem usado

A ultima palavra na cura

Maravilhosa. Rapida em hora e (as vezes) em Minutos

Da Grippe, Influenza, Defluxo e Resfriamentos

Vende-se em todas as Boas Pharmacias.

FUNKUS é preparação da conceituada e antiga

**Pharmacia Souza Martins** 69—RUA DA QUITANDA

RIO DE JANEIRO

Este extraordinario preparado cuja enorme procura tem determinado, pela recommendação de pessoa a pessoa, brilhante curas conta perto de 300 depositarios na Capital Federal e nas 220 principaes cidades do Brasil.

Um vidro capaz de curar 50 pessoas (sendo no principio da enfermidade), vidro 2\$000.

Vende-se este preparado na **Pharmacia S. José** no Largo da Matriz n. 17 de **Pereira Mendes & Filho**.

## COMPANHIA YTUANA FORÇA E LUZ

Chamamos a attenção dos nossos prezados freguezes e amigos e dos interessados em geral, para o grande **STOCK** de fio de aço para telephone, e fio de cobre isolado, **WATHER** proove e borracha, que temos em nosso deposito.

Sendo este artigo importado directamente, estamos habilitados a vendel-o por preços reduzidos.

Para mais informações, dirigir-se ao escriptorio desta Companhia, á rua Direita n. 51



## Tintura especial para Cabellos, Preta ou Castanha. "A Pigmalion"

Inoffensiva, imitação perfeita da côr natural, e de applicação facil cada **VIDRO 3\$000**.— Unicos depositarios

**Gomes & Valente Casa Alberto**

Largo da Matriz 15

## Fazenda Vassoural

Nessa fazenda precisa-se de colhedores de café, como de trabalhadores de roça, e paga-se bem. Bem assim de alguns empreiteiros para fazer roçadas e picar lenha.

**O SEGREDO DA INDIA VUG!**— Infallivel nas nevralgias, rheumatismo e outras dores. Vende-se na **Pharmacia S. José**.—Largo da Matriz n. 17.

# Typographia, Encadernação e Douração

RUA DA PALMA, 23 - YTU'

Os proprietarios deste estabelecimento graphico chamam a attenção dos commerciantes desta cidade e das localidades vizinhas para a variedade de typos e material moderno que possuem.

Fazem com que todos os trabalhos que sahem de suas officinas sejam executados com esmerado gosto, perfeição e pelos mesmos preços da Capital.

Encarregam-se de fazer obras de qualquer especie, taes como :

**Revistas, Folhetos, Obras Litterarias,  
Cartazes, Notas etc.**

Uma pequena encommenda que se dignarem offerecer-nos comprovará o que acima fica dito.

**A. Magalhães & Comp.**

PROPRIETARIOS

## Companhia Ytuana Força e Luz



Lampadas de filamento

metalico

**Grandenovidade**

**G** **GRANDE** Reducção  
nos **PREÇOS**

**Sem competencia**

**N** O DEPOSITO DA  
COMPANHIA YTUA-  
NA FORÇA E LUZ

# PHARMACIA

## São José

DE

**Pereira Mendes & Filho**

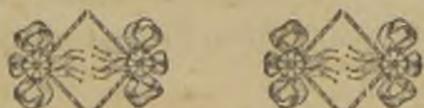
**Largo da Matriz, 17**

**YTU'**

Sob a direcção do Pharmaceutico :

**EDGARDO PEREIRA MENDES**

Medicamentos por preços modicos.



**Notas de**

**Consignação**



**Talão 2\$000 !...!**

NESTA TYPOGRAPHIA